

10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

CAIXA Nº
H64
SETOR DE ARQUIVO



PROCESSO Nº 1439 / 76

PROCESSO Nº

RECLAMANTE: Terezinha Pereira Silva
Endereço: rua C-3, n. 221 - Jardim Américo

ADVOGADO: Adear Jonas Bessa
Endereço: av. Goiás - 112 - Centro

RECLAMADO: Hospital Brasil Central
Endereço: rua Benjamim Constant - 221 - Campinas

ADVOGADO
Endereço:

OBJETO aviso, 13º sal., férias prop., saldo salários, FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação que segue, com dois documentos.

Eu, _____, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

aud. 8-9-76 - 12,45 ho

27/9/76
- *[Signature]*

VP-28-9-76

ARQUIVADO

ARQUIVADO
CAIXA 24/76

8-9-76-12 45

SETHEG

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade no Est. de Goiás
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go.

Terezinha Pereira Silva, bras. solt. Aux. Enfermag. residente e domiciliado nesta capital, à rua C.3, nº 221, J. América .x.x.x.x.x.x.x.x via de seu(s) advogado(s) (MJ), inscrito(s) na OAB, seção de Goiás sob n.º 2.480.x.x.x.x., e com escritório profissional avenida Goiás 112, sala 103, centro, Onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Exa., propor Ação Reclamatória Trabalhista, contra Hospital Brasil Central, pessoa Jurídica de Direito privado.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, estabelecida à rua Benjamin Constant., 221, Campinas, Goiânia-Goiás.

pelos fatos e motivos a seguir:
Admitido em 15 / maio / 76, e demitido em 31 / 07 / 76, seu salário Cr\$700,00 (setecentos cruzeiros) mensais. horario normal.

declarou-se optante ao F. G. T. S.

Ao ser despedida injustamente, inclusive cumprindo aviso, que não recebeu procurou a reclamada para acerto de contas tendo esta se negado a fazê-lo, prejudicando assim o reclamante em seus direitos decorrente relação empregaticia, saldo de salarios do mês de junho e F.G.T.S., código zero um.

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por esta junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, demais cominações legais e as seguintes parcelas:

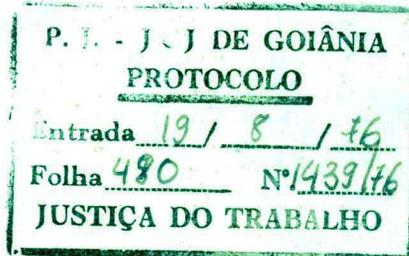
Aviso previo, cumprindo não recebido	Cr\$ 700,00
13º salario 03/12	Cr\$ 174,99
Ferias Prop.03/12	Cr\$ 116,64
Saldo de salarios mês de junho/76	Cr\$ 300,00
F.G.T.S.,01.,	Cr\$ 184,43
	Cr\$1476,43

Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada, e exames periciais.

Dá-se a presente Ação o valor de Cr\$ 1.476,43 (Um mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e três centavos)

Termos em que pede
Espera deferimento.

Goiânia, 16 / agosto de 1976



ADEAR JONAS DE BESSA

CPF 021345271 - INSC. OAB 2480 - CART. 2231
DIR. JUB. SIND. EMP. EM TUR. HOSP. EST. GO.

- PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA O FÔRO -

Pelo presente instrumento particular de Procuração, TEREZINHA PEREIRADA SILVA, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Enfer-
magem, Portadora da Carteira Profissional nº 14054 Se. 291 - Residen
te à Rua C-3 nº 221 - Jardim América, neste ato assistida pelo SIND
DICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE NO EST. GOIÁS,
Conf. requerimento em anexo
nomeia(m) e constitue(m) seu(s) bastante Procurador(es), o(s) Sr(s)'
ADEAR JONAS DE BESSA, Brasileiro, Casado, Advogado, inscrito na OAB
- Seção de Goiás, sob nº 2480, Carteira nº 2231, Residente e domici-
liado nesta capital.,
com escritório profissional à Av. Goiás nº 112, Salas 103 e 206, fones
2.0022 Ramal 4 e 2.1953, onde receberá(ão) as notificações de Estilo,
ao qual confere(m) amplos poderes para o fôro em geral, para que o(s)
outorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) outorgan-
te(s) ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ações contra si propostas,
podendo inclusive reconhecer ou impugnar a procedência de pedidos, tran-
sigir, desistir, receber e dar quitação, firmar recibos e compromissos
conciliar ou transacionar na forma dos Artigos 447, 448 e 449, do Códi-
go de Processo Civil, confessar, recorrer, receber intimações, descre-
ver bens e estimar valores, assumir cargo de inventariante, arrolar e
inquirir testemunhas e peritos, formular quesitos, requerer vistorias
e perícias, propor medidas preventivas e cautelares, firmar acordos ex
tra-judiciais, requerer alvarás judiciais, retificar queixas, promover
representações, enfim praticar todos e quaisquer atos por mais especi-
ais que sejam no sentido de assegurar o(s) interesse(s) do(s) outorgan-
te(s), em carater mais específico para propor Reclamação Trabalhista em desfavor da Firma ' HOSPITAL BRASIL CENTRAL
Sito À Rua Benjamin Constant nº 221 - Campinas, nesta capital.

ARTIGO 10

5º TAB. 110/76
Dr. João Carlos de Oliveira

Reconheço a Assinatura Faculta(m) ainda o substabelecimento dos poderes descritos
neste mandato, com ou sem reservas de iguais para si.

Em test. Assinatura dou fé. Goiânia-Go, 03 de Agosto de 19 76

Terezinha Pereira Silva
Per. Instrumentado

110

Exmo Sr

DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA

DD Presidente do Sindicato dos Empregados em Turismo e
Hospitalidade no Estado de Goiás

TEREZ NHA PEREIRADA SILVA, Brasileira, Solteira, Auxiliara de Enfermagem, Portadora da Cart. prof. nº 14054 Se. 291, residente à Rua C-3 nº 221 - Jardim América, nesta capital.

vem à presença de V. Ex^{sa} expor e requerer:

Foi despedido de seu trabalho injustamente tendo procurado todos os meios legais para acerto final de contas, - sendo que o Empregador nega-se a fazê-lo.

Não dispõe de condições financeiras para - contratar um advogado, pois seu salário mal dá para o sustento de sua família, conforme pode se constatado em sua Carteira Profissional' (fotocópia anexa).

Amparado na Lei nº 5.584, de 26.06.70, - Artigo 14, § 1º, requer assistência Judiciária gratuita, nos termos da Lei em epígrafe.

Termos em que Fede e
Espera Deferimento.

Goiânia-GO, 03 de Agosto de 1976

Terezinha Pereira Silva

Considerando a necessidade do requerente e a disposição da Lei nº 5.584, de 26.06.70, deferimos o pedido - nos termos dos Artigos 15 e 16 do referido diploma legal, enviando - em seguida para nosso Departamento Jurídico para o devido atendimento.

Goiânia-GO, 03 de Agosto de 1976

ARTIGO CANDIDO DE OLIVEIRA
Reconheço a assinatura de
Em
Goiânia
de 03/08/76

Domervil José Teixeira
Domervil José Teixeira
Diretor-Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 2347/76

to
Hospital Brasil
na Rua da Consolação, nº 221- Jaraguá.
1.1.1.1

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Marcelina Pereira Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Rua Lívia, nº 221- Jaraguá, às 12,45 (doze e quarenta e cinco horas) horas do dia 6 (seis) do mês de setembro-76 para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 20 de agosto de 1976

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 11304
Goiania, 20 de agosto de 1976

Chefe da Secretaria

40

20

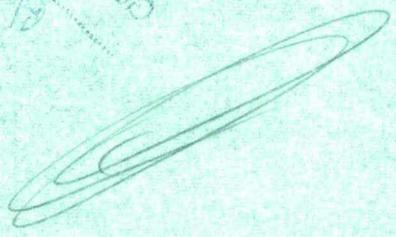
agosto

76

setembro

8

A CARTA Nº 12.45
 -mensagem sobre o contrato de trabalho
 (resposta ao contrato de trabalho nº 12.45)
 encaminhada para o Sr. [nome] em [data]
 em [data] de [mês] de [ano]
 [Assinatura]
 [Cargo]



p/

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal nº 11298

em data de 20 de 8 de 76

Chefe de Secretaria

7
AB

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ-1.100/79

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 1979, às 12,45 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Tobéate Peta Júnior, presentes os srs. Nei de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Rebecilla Pereira Silva contra Hospital Brasil Central relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$1.450,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente apenas a recda. acompanhada do Dr. Ademar Jonas de Sousa.

A seguir, ficou a recda. que o endereço exato da firma recda. é Dezjaria Constant nº 251 - Bairro Campinas - Nesta Capital e que assim, que, digo, reporia o endereço da audiência para que o recdo. - fosse notificado ao endereço correto, e que foi deferido.

Para prosseguimento foi a audiência adiada para o dia 27 de corrente, às 18h30min., ciente a recda. devendo o recdo. ser notificado ao endereço acima.

Nada mais.

Para constar, eu, AB, datilografei a presente.

[Handwritten signatures and stamps]
10 de Setembro de 1979 - Juiz do Trabalho
Tribunal de J.T. de Goiás

Nei de Castro
NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

Sebastião G. Amorim
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Rebecilla Pereira Silva

Alf. B. Jr.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

8
JB

NOTIFICAÇÃO N.º 3.233/76

Ilmo. Sr.
Hospital Brasil Central
Rua Benjamin Constant nº 251 - Campinas

N e s t a

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Terezinha Pereira Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 - Centro
....., às 12,31 (doze e trinta e um)
horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro/76
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Coiânia 08 de setembro de 19 76

.....
p/ JJB
Chefe da Secretaria

DEFERIDO
Certifico
cor
41536
8 9 5

9
[Handwritten initials]

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC-1.439 / 76

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 1976, às 12,31 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Terezinha Pereira Silva contra Hospital Brasil Central relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 1.476,43

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recte. acompanhado do Dr. Ademar Jonas de Bessa e o recdo. representado pelo Sr. Sebastião Ribeiro de Souza, contador, digo preposto.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: o reclamado pagará à recte., até amanhã, a quantia total de cr\$1.476,43, ou seja o valor das parcelas pleiteadas na inicial.

A recte. ao receber a citada importância dará quitação para nada mais reclamar com fundamento na petição inicial de fls.

Acordo homologado.

Custas no valor de cr\$118,76, pelo recdo.

Nada mais.

Para constar, eu, [Handwritten Signature], datilografei a presente.

[Handwritten Signature]
HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCI de Goiânia

[Handwritten Signature]
SUPL VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

[Handwritten Signature]
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Terezinha Pereira Silva
Ademar Bessa
Sebastião Ribeiro de Souza



10
im

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 1439/76

Guia n.º 1455

Reclamante — Terezinha Pereira Silva

Reclamado — Hospital Brasil Central

O Reclamante vai à CEF (Justiça Federal) Rua 20, nº19 desta cidade receber a importância de Cr\$1.476,43 (mil, quatrocentos setenta seis cruzeiros, quarenta três centavos).x.x.x.x.x.x), para quitação das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- 1 — Principal Cr\$1.476,43
- 2 — prestação do acordo de fls. Cr\$
- 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
- 2 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
- 3 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
- 4 — Ao avaliador Cr\$
- 5 — Ao perito Cr\$
- 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) Cr\$
- 7 — Cr\$

DEPÓSITO JUDICIAL
Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia — Goiás
CONTA Nº. 90.000-1

TOTAL DO DEPÓSITO: Cr\$ 1.476,43

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

O Dr. _____ advogado do Reclamante, fica autorizado a levantar a quantia, conforme procuração anexada ao processo.

Jesus Natal Flores Teixeira
Caixa - II

Goiânia 28 de setembro de 1976

Angela B. Baral
CHEFE DE SECRETARIA

CEF 0 47 SET 29 1.476,43 0038

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Faint handwritten notes and stamps at the top of the page, including "C.O." and "500".

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CCG 01527258,0001	02 RESERVADO	04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE HOSPITAL BRASIL CENTR LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 01.10.76			
06 ENDERÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) E. MAN. OGSTANT, 251 - CAMPINAS		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP	11 MUNICÍPIO/ESTADO	12 SIGLA DA U. F.		
13 EXERCÍCIO 19 76	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 Nº PROCESSO 1.439/76	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - Cr\$ 118,76		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - Cr\$	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ-Goiânia	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO AM	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - Cr\$	
RECLAMANTE (S) Terezinha Pereira Silva	RECLAM. (A) Hospital Brasil Central	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA		28 TOTAL 118,76	29 VALOR - Cr\$
GUIA Nº	EXPEDIDA EM 28.09.76	30 AUTENTICAÇÃO CEF 0 4 6 2 SEI 29		118,76 8038	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>				633mm	
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.A.E.F.) 0029					

SERPRO

12
Dez

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO nº 603

c/c/ 90000-1

Senhor Gerente:

O Sr. **Adear Jonas Bessa**

vai a essa agência da Caixa Economica Federal, levantar a importância de Cr\$ **1.476,43 (mil, quatrocentos setenta seis cruzeiros, quarenta e três centavos)** em depósito judicial desde o dia **29.09.76** segundo o processo nº JCJ- **1439/76**, de reclamação postulada por: **Terezinha Ferreira Silva Central** contra: **Hospital Brasil**
Sendo depositante: **Junta**

de Conciliação e Julgamento de Goiânia. Saudações

Goiânia, **01** de **outubro** de **1.9 76**

JUIZ DO TRABALHO

Ao
Exmo.Sr.
Gerente da Caixa Economica Federal
Agência Central
Nesta

em mãos:

ORIGINAL ASSINADO

13
Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1439/73

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Theresia da Terra Silva (Representação quando houver) e o reclamado Meritul Brasil Control (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.472,07 (Um mil, quatrocentos setenta e seis Cruz Iras e quarenta e tres centavos) relativa ao

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETÁRIO
[Assinatura]
RECLAMANTE
[Assinatura]
RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

14
Paves

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 11 de 10 1.976



Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

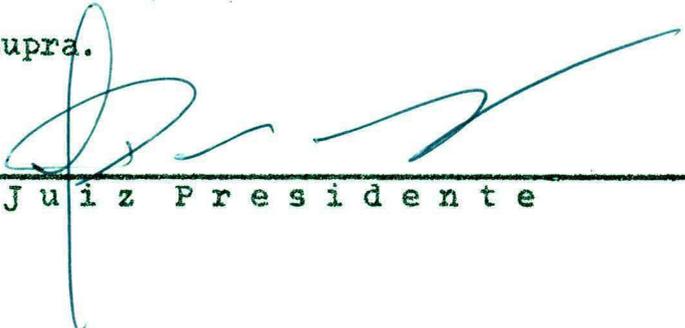
Data supra



Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.



Juiz Presidente